Duplicata

140

Copia – O. Tupinambá – Tabellião – rua do Rosario, 64 – Rio de Janeiro – Nº Inventario – Livro n. 437 – Folhas 119.

Escriptura de ratificação e rectificação de outra que entre si fazem D. Thereza Bordim Carneiro de Campos e outros e a Fazenda Federal. Saibam quantos este virem que no anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de 1904 aos 10 de Dezembro nesta Cidade do Rio de Janeiro em meu cartorio e perante mim, por me haver sido a presente distribuida hoje, compareceram juntos e contractados, como outorgantes D. Thereza Bordim Carneiro de Campos, viuva, Nº Tenente Gonçalo Huet Bacellar Pinto Guedes e sua mulher D. Maria Carneiro Huet Bacellar, D. Balbina Carneiro da Cunha digo Carneiro de Campos e D. Albertina Carneiro de Campos, estas solteiras maiores, todos domiciliados nesta Cidade, os segundos, terceira e quarta representados pela primeira outorgante, conforme procurações a fls. 155 v. do Lº 462 e fls. 10 v. do Lº 463, proprios de meu cartorio, e como outorgada a Fazenda Federal, por seus representantes legaes junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, Drs. Lucio Raphael Vieira Souto, Presidente da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro e Alfredo Pinto Vieira de Mello, Representante da Fazenda Nacional, com os poderes que lhes conferem o art. 113 § 1º do Dec. 5.031 de 10 de Novembro de 1903 e artigo 2º do Dec. legislativo 1.021 de 26 de Agosto do mesmo anno, pessoas de mim Tabellião bem conhecidas e das testemunhas infra nomeadas e assignadas que tambem conheço do que dou fé e perante as quaes disseram os outorgantes que tendo, por escriptura de 31 de Agosto do corrente anno em minhas notas posto á outorgada cessão e transferencia

das partes que possuem no predio e terreno á rua da Saude nº 64, na freg.ª de S.ta Rita desta Cidade, desapropriado pela outorgada para construcção do caes e avenida correspondente nesta Capital, deixaram por omissão involuntaria de declarar expressamente as partes do immovel que foram cedidas e transferidas, pelo que, por este instrumento e na melhor fórma de Direito, rectificando em todas as suas partes a citada escriptura de 31 de Agosto rectificam-na para declarar que a parte que a Fª outorgante tinha no referido immovel, por herança de sua mãe D. Maria Francisca Montebello Fumenta era de dois decenove avos (2/19) do mesmo immovel que, somados a um sexto (1/6) que pertencia a todos os outorgantes por ter anteriormente cabido no casal da Fª sua, prefaz a totalidade de trinta e um cento e quatorze avos (31/114) que é a das partes cedidas e transferidas á Fazenda Nacional nos termos da escriptura ora rectificada e rectificadora. Pela outorgada foi dito que acceita a presente como nella se contem. E assim accordes me pediram este instrumento que fiz lavrar por José Maria d'Ascenção, meu ajudante juramentado, outorgaram, acceitaram e assignaram, depois de lhes ser lido e ás testemunhas Raul Dias e Francisco Eugenio de Araujo Vianna presente, Archeonico Rustico de Sousa Tupinambá Tabellião que o subscrevi. Thereza Brandão Carneiro de Campos. Dr. Luiz Raphael Vieira Souto. Alfredo Pinto Vieira de Mello. Raul Dias. Francº Eugenio de Araujo Vianna. Reconhecida hoje. Eu, Archeonico Rustico de Sousa Tupinambá, Tab.ão que o subscrevo e assigno em publico e raso. Em testº (estava o signal publico) de verdade (Estavam collados e

7-10-924

inutilizados estes estampilhas federaes no valor total de seiscentos reis. Confere com o original. Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em 4 de Outubro de 1924. Horacio Guimarães, addido ao Thesouro Federal. Horacio Teixeira Pinto, Hº Vº do Thesouro Nacional.